



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SMS/COVISA/G/AJ - Assessoria Jurídica**

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010  
Telefone: 3397-8325

**Encaminhamento SMS/COVISA/G/AJ Nº 8973024**

São Paulo, 13 de junho de 2018.

**Interessada: JCN SOLUÇÕES LTDA**

**Assunto: Relatório de auditoria CGM. Termo de Contrato nº 069/2014. Recomendações.**

**COVISA/DAF**

**Sra. Diretora Substituta**

Em atenção à solicitação dispensada por Vossa Senhoria através do Sei 8848968, devolvemos o presente anotando que à vista das Recomendações efetuadas pela Controladoria Geral do Município, - que tomamos ciência nos autos do Processo Eletrônico nº 6067.2018/0003169-8 – entendemos que paralelamente às providências já adotadas por esse Núcleo relativas cobrança dos valores pagos a maior (Sei 8848954), o valor mensal atualmente praticado no Contrato nº 069/2014 celebrado com a empresa JCN, deverá ser revisto a fim de que os futuros pagamentos sejam efetuados de forma escoreita, cessando-se os prejuízos ao erário.

Para tanto, considerando que o referido contrato foi prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15/05/2018, os autos deverão ser remetidos ao Núcleo de Contabilidade com o propósito de serem promovidos os cálculos e planilha/quadro demonstrativo, com indicação do valor mensal a ser adotado a partir da referida data, em contrapartida dos serviços executados pela Contratada. Adotadas tais providências, objetivando o aditamento do ajuste, a empresa deverá ser formalmente cientificada.

Doutro giro, cumpre-nos consignar, que as Recomendações dispensadas pela CGM a esta Coordenadoria, devem ser atendidas na íntegra, sendo assim, providências imediatas deverão ser adotadas acerca do levantamento dos pagamentos efetuados a título de horas extras, visando a cobrança dos pagamentos indevidos; aplicação da penalidade de multa prevista no item 10.2.4, bem como, demais procedimentos relativamente a capacitação dos fiscais e fiscalização do contrato.

**Cintia dos Santos Ferreira Aguiar**

**OAB/SP nº 269.706**

**COVISA.G/SMS/NAJ**

De acordo.

**Cristina Emiko Maruyama Shimabukuro**  
**Coordenadora de Vigilância em Saúde**  
**COVISA.G/SMS**



Documento assinado eletronicamente por **Cintia dos Santos Ferreira, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 13/06/2018, às 10:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Emiko Maruyama Shimabukuro, Coordenadora**, em 13/06/2018, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8973024** e o código CRC **DD1CDECA**.

Referência: Processo nº 6018.2017/0010483-1

SEI nº 8973024